

Governo Municipal de Brejão

GABINETE DA PREFEITA

Do: Gabinete da Prefeita

Para: Comissão Permanente de Licitações
NESTA.

Assinatura de Brejão PE
35
Comissão de Licitação

Senhor Presidente,

Reconheço a necessidade da solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, visando a contratação de pessoa jurídica com a finalidade de **realização de evento artístico (músico e banda) para apresentação artística em comemoração a 117º tradicional festividade de reis, nos dias: 04 e 05 de janeiro de 2023, em praça pública no município de Brejão – Pernambuco**, com fulcro no art. 25, inciso III, da lei nº 8.666/1993, com fulcro no art. 25, inciso III, da lei nº 8.666/1993, conforme solicitação anexa.

As comemorações das festividades de Reis em nosso município são festas populares, tradicionais, realizadas todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas que visitam a região.

Nesse sentido, é possível afirmar que as festividades de Reis cumpre um importante papel: o de reunir antigos moradores do Município que hoje vivem em várias cidades e Estados. E, ao encontrar os amigos, reviver as saudades, ativar a memória que foi construída pela coletividade, reavivar também os valores e crenças. Essa é uma forma de construir um grupo social.

Depois de constatada a legalidade pelo Setor Jurídico, Setor de Contabilidade aprovando o recurso para custear o evento e na qualidade de ordenadora de despesas, autorizo à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, à continuidade do Processo Licitatório na modalidade cabível, observando-se, em tudo, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais normas aplicadas à espécie.

Brejão (PE), 10 de novembro de 2022.


Dra. Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal

